

**EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO  
NO CURSO DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:  
ÊNFASES BIOLOGIA MARINHA E COSTEIRA E GESTÃO AMBIENTAL MARINHA E  
COSTEIRA**

**1 - ABERTURA**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, para o segundo semestre de 2013, a todos os interessados que concluíram o Ensino Médio, conforme Convênio nº 002/2013 celebrado com a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul e o disposto na Decisão nº. 110, de 02 de junho de 2006, do Conselho Universitário da UFRGS e na Resolução nº 9, de 4 de maio de 2006, do Conselho Superior da Uergs.

**2 - INSCRIÇÃO**

Para o Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, as inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.

**2.1 - Período e Regulamento**

As inscrições serão recebidas via internet, através dos sites [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br) e [www.ufrgs.br/coperse/pse](http://www.ufrgs.br/coperse/pse), **da zero hora do dia 30/06/2013 até as 23h59min do dia 16/07/2013**. O candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do valor da inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **17/07/2013**, independente de feriados. O pagamento do valor da inscrição no dia **17/07/2013** deverá ser efetuado exclusivamente em horário bancário e preferencialmente em agências bancárias. A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor de inscrição. O candidato terá sua inscrição provisória homologada nos termos do item 2.8.3 deste Edital.

2.1.1 – As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**2.2 - Candidato com Necessidades Especiais**

O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá formalizar sua solicitação à Coordenação Geral do Processo Seletivo. Os formulários estarão à disposição nos sites [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br) e [www.ufrgs.br/coperse/pse](http://www.ufrgs.br/coperse/pse). A solicitação de atendimento poderá ser feita do dia **30/06/2013 até o dia 16/07/2013**, pelo fax: (51) 3308 5908, ou pelo endereço eletrônico [vestibular@ufrgs.br](mailto:vestibular@ufrgs.br), e a documentação comprobatória deverá ser encaminhada à COPERSE, Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre - RS - CEP 90035-003. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº. 3298/99 serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Concurso, conforme as características da necessidade, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

**2.3 - Manual do Candidato**

O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de **30/06/2013**, na internet, nos sites [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br) e [www.ufrgs.br/coperse/pse](http://www.ufrgs.br/coperse/pse).

**2.4 - Valor da Inscrição**

R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**2.5 - Documentação**

O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante a realização do Processo Seletivo e deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

## **2.6 - Confirmação da Inscrição**

A COPERSE disponibilizará no site [www.ufrgs.br/coperse/pse](http://www.ufrgs.br/coperse/pse), a confirmação da inscrição em até 48h após a efetivação do pagamento da mesma.

Caso o pagamento tenha sido efetuado e não conste a informação na internet, o candidato deverá dirigir-se à COPERSE munido dos documentos comprobatórios ou enviar pelo fax: (51) 3308 5908, ou pelo endereço eletrônico [vestibular@ufrgs.br](mailto:vestibular@ufrgs.br), cópias dos documentos que comprovem sua inscrição, impreterivelmente, até às **17h do dia 19/07/2013**. Se não houver comprovação com os documentos necessários, sua inscrição não será homologada.

## **2.7 - Correção dos Dados Cadastrais**

A correção de dados cadastrais deverá ser solicitada no momento da matrícula no curso de Graduação, em caso de aprovação.

## **2.8 - Critérios Específicos**

2.8.1 Em nenhuma hipótese o candidato terá mais de uma inscrição homologada no Processo Seletivo. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na internet, cujo pagamento tenha sido efetuado.

2.8.2 - Não será permitida aos candidatos a inscrição simultânea nas duas instituições conveniadas.

2.8.3 - O candidato terá sua inscrição confirmada somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.8.4 - O candidato deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, a Língua Estrangeira escolhida para efetuar a prova, podendo optar entre Espanhol ou Inglês.

## **3 - VAGAS, OPÇÃO DE ÊNFASE E LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

### **3.1 – Vagas**

Neste Processo Seletivo Específico, serão oferecidas 20 vagas para o Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira. O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo rigorosamente à classificação final dos candidatos, respeitando-se a reserva de 10% das vagas para candidatos com deficiência e de 50% para candidatos economicamente hipossuficientes, conforme art. 15 e 16 da Lei Estadual nº.11.646/2001.

### **3.2 - Vagas Reservadas a Candidatos com Deficiência**

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar sua intenção no Requerimento de Inscrição.

3.2.1 Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova e especificada neste Edital.

3.2.2 É considerado deficiente, para fins de homologação de matrícula, o candidato que comprovar tal condição, através de atestado ou laudo médico (via original com no máximo noventa (90) dias de emissão), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste o **código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID, e a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999**. Por ocasião da pré-matrícula, a Uergs poderá requerer novos exames para comprovação da deficiência declarada pelo candidato e de sua compatibilidade com o curso pretendido.

3.2.3 A entrega de documentos para comprovação da condição de deficiente será realizada na ocasião da entrega dos documentos pessoais e escolares na Uergs, para a realização da pré-matrícula, conforme cronograma. Os documentos apresentados serão avaliados e, caso o candidato comprove tal situação, terá sua matrícula homologada.

3.2.4 O candidato que se inscrever como portador de deficiência, e que por ventura não comprove sua condição no momento da pré-matrícula, ou cuja deficiência seja incompatível com o curso pretendido, será desclassificado deste Concurso.

3.2.5 Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vagas a eles reservadas, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme classificação.

### **3.3 - Vagas Reservadas a Candidatos Economicamente Hipossuficientes**

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas economicamente hipossuficientes deverá declarar sua intenção no Requerimento de Inscrição.

3.3.1 Os candidatos economicamente hipossuficientes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova e especificada neste Edital.

3.3.2 Para ser considerado candidato economicamente hipossuficiente, para fins de homologação de matrícula, o candidato deverá apresentar renda familiar mensal bruta per capita de até um salário mínimo e meio nacional por mês.

3.3.3 Para o cálculo da renda familiar mensal per capita bruta, considera-se família de acordo com o disposto no §1º do Art.20 da Lei nº8742 de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 2011, o requerente, o cônjuge ou companheiro(a), os pais e, na ausência deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

3.3.4 Para fins de comprovação do grupo familiar, o candidato deverá apresentar no momento da pré-matrícula:

- a) Originais e Cópias das Certidões de Nascimento ou Casamento de todos os membros de seu grupo familiar;
- b) Originais e Cópias do CPF dos membros familiares que possuem inscrição no referido cadastro, bem como quaisquer outros documentos que julgar importantes para a comprovação pretendida;
- c) Originais e Cópias dos 03 últimos contracheques dos membros do grupo familiar empregados;
- d) Originais e Cópias da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar (mesmo daqueles que não estejam empregados): folha da foto, folha de identificação, folha do contrato de trabalho vigente e página seguinte ao contrato vigente;
- e) Em caso de rendimento autônomo, original e cópia da declaração de renda emitida por contador.
- f) Em caso de renda rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do grupo familiar ou Declaração de renda preenchida por Sindicato Rural.

3.3.5. No caso de os membros do grupo familiar não possuírem os documentos acima mencionados, o candidato poderá apresentar outros documentos oficiais aptos à comprovação de renda familiar, os quais ficarão sujeitos à avaliação da Instituição.

3.3.6. A entrega de documentos para comprovação da condição de hipossuficiência econômica será realizada na ocasião da entrega dos documentos pessoais e escolares na Uergs, para a realização da pré-matrícula, conforme cronograma. Os documentos apresentados serão avaliados e, caso o candidato comprove tal situação, terá sua matrícula homologada.

3.3.7 Cabe ao candidato providenciar toda a documentação necessária para comprovação da renda familiar mensal bruta per capita.

3.3.8 O candidato que se inscrever como economicamente hipossuficiente, e que por ventura não comprove sua condição no momento da pré-matrícula, será desclassificado do Concurso.

3.3.9 Não ocorrendo aprovação de candidatos economicamente hipossuficientes para o preenchimento de vagas a eles reservadas, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme classificação.

### **3.2 – Opção de Ênfase**

A opção pela Ênfase: Biologia Marinha e Costeira ou pela Ênfase: Gestão Ambiental Marinha e Costeira será feita pelo aluno no decorrer do curso, conforme as normas vigentes.

### **3.3 – Local de Funcionamento**

O curso será realizado no Centro de Estudos Costeiros Limnológicos e Marinhos - CECLIMAR/UFRGS - no município de Imbé/RS e na Unidade Litoral Norte da Uergs - no município de Osório/RS.

## **4 - PROVAS**

### **4.1 - Realização das Provas**

As provas serão realizadas em IMBÉ/TRAMANDAÍ no dia **28 de julho de 2013**.

A COPERSE disponibilizará até o dia 23/07/2013, nos sites [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br) e [www.ufrgs.br/coperse/pse](http://www.ufrgs.br/coperse/pse), o local de provas dos candidatos inscritos.

### **4.2 - Documentação**

Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico. Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”, bem como os com fotografia desatualizada. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria

de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem. Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

#### 4.3 - Calendário das Provas de Conhecimento

As provas ocorrerão no dia **28 de julho de 2013**, em Imbé/Tramandaí de acordo com o que segue:

Turno	Provas
Manhã: 08h30min	- Prova de Redação; - Prova da Parte I - 30 questões
Tarde: 14h30min	- Prova da Parte II - 30 questões - Prova da Parte III - 30 questões

4.3.1 Os candidatos devem comparecer, com no mínimo 30 minutos de antecedência, ao local de realização das provas (manhã: 08h; tarde: 14h). Não será permitida a realização das provas do turno ao candidato que comparecer após as 08h30min no turno da manhã e/ou após as 14h30min no turno da tarde.

4.3.2 Os candidatos terão 3h30min para responder a todas as questões das provas do turno e preencher a folha ótica de respostas e de Redação. É de inteira responsabilidade do candidato a observância de compatibilidade entre sua prova e suas folhas óticas de respostas.

4.3.3 Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos especiais autorizados pela COPERSE/UFRGS.

4.3.4 É de responsabilidade dos candidatos conhecer, com antecedência, o local de realização das provas.

4.3.5 O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, duas horas. O penúltimo candidato deverá permanecer na sala de prova até que o último candidato termine a prova, dentro do tempo já previsto neste Edital.

#### 4.4 - Avaliação de Conhecimentos

O Processo Seletivo Específico constitui-se de três provas, observando as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais, com vistas aos conteúdos do Ensino Médio – cada prova contém 30 questões objetivas de escolha múltipla, mais a prova de Redação, que visam à avaliação dos candidatos.

4.4.1 As áreas de conhecimento foram adaptadas, segundo a especificidade do curso. A parte I constitui-se de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Literatura Brasileira e 08 (oito) questões de Língua Estrangeira Moderna - Inglês ou Espanhol.

4.4.2 A parte II privilegia a área de concentração do curso e contém 18 (dezoito) questões de Biologia e 12 (doze) questões de Química, e a prova da parte III abriga os demais conteúdos do elenco de disciplinas do Ensino Médio, com 07 (sete) questões de História, 10 (dez) questões de Geografia, 08 (oito) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Física.

4.4.3 A prova de Redação registrará um escore máximo equivalente a 30 (trinta) acertos, o que corresponde às 30 (trinta) questões de cada uma das três provas objetivas de escolha múltipla.

4.4.4 A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:  $E_p$  = escore padronizado da prova  
 $E_b$  = escore bruto do candidato na prova  
 $\mu$  = média dos escores brutos da prova  
 $\sigma$  = desvio padrão da prova

#### 4.5 - Critérios de Eliminação

Neste Processo Seletivo Específico, serão eliminados automaticamente os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- não tiverem realizado qualquer das provas;
- não acertarem no mínimo uma questão em qualquer uma das três provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) do escore máximo na prova de Redação;
- obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) no total da soma dos escores brutos no conjunto das provas objetivas de escolha múltipla; e
- obtiverem, em qualquer uma das provas, escore padronizado igual ou menor do que zero.

#### 4.6 - Classificação

Os candidatos não eliminados no Processo Seletivo Específico serão classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência obtido, calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiveram no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{10}{\frac{3}{EpPR} + \frac{2}{EpP1} + \frac{3}{EpP2} + \frac{2}{EpP3}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência  
EpPR = escore padronizado da prova de Redação  
EpP1 = escore padronizado da prova da Parte I  
EpP2 = escore padronizado da prova da Parte II  
EpP3 = escore da prova da Parte III

4.6.1 No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore obtido na prova de Redação.

#### 5 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS

As vagas de ingresso serão ocupadas pelos candidatos não eliminados do Processo Seletivo, em ordem decrescente de argumento de concorrência conforme definido no item 4.6, respeitando a reserva de vagas da Instituição, conforme item 3.1 deste edital.

#### 6 - PROGRAMAS

Os programas das provas encontram-se divulgados no Manual do Candidato, o qual estará disponível nos sites [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br) e [www.ufrgs.br/coperse/pse](http://www.ufrgs.br/coperse/pse).

#### 7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

O candidato, cuja classificação final estiver dentro do limite das vagas, deverá apresentar a documentação comprobatória definida no Manual do Candidato, disponível nos sites [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br) e [www.ufrgs.br/coperse/pse](http://www.ufrgs.br/coperse/pse), no prazo estabelecido.

7.1 O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no Manual do Candidato, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, respeitando a reserva de vagas.

#### 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme estabelece a Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, mesmo classificado, não poderá se matricular para estudos em grau superior o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável (Parecer nº 379/87 do Conselho Estadual de Educação/RS).

As disposições do Manual do Candidato relativas à inscrição, ao calendário do Processo Seletivo Específico e da matrícula, à realização das provas, aos critérios de classificação, à sistemática de

matrícula, ao sistema de distribuição de vagas, bem como as demais regulamentações nele constantes, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 2.2 deste Edital.

A COPERSE procederá no dia da realização das provas e durante as mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

Não serão concedidas revisão, nem vistas de provas ou de folhas óticas deste Processo Seletivo Específico.

Os resultados deste Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o segundo semestre de 2013.

A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nos Cadernos de Provas, no Manual do Candidato e Avisos Oficiais que a COPERSE venha a divulgar no site [www.ufrgs.br/coperse/pse](http://www.ufrgs.br/coperse/pse) poderá acarretar na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Específico.

#### **9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Dadas as características da concepção pedagógica do Processo Seletivo Específico e da grade curricular específica para este curso de graduação, é vedado o aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas na Uergs ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior. É vedada também a mobilidade interna (Transferência Interna) para os demais cursos oferecidos pela Uergs.

Porto Alegre, 18 de junho de 2013.

**Fernando Guaragna Martins**  
*Reitor*